



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº: 11/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 967/2025

DATA: 28/05/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Douglas Horst

PARECER: Favorável

Ementa: “*Institui Gratificação Especial (GE) para motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências*”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 967/2025 foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, proposição que tem por objetivo conceder gratificação para os motoristas que atuam na Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que o referido projeto não veio acompanhado de justificativa, declaração do ordenador de despesa e impacto orçamentário.

II - PARECER

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 27 preconiza que: “A Câmara Municipal terá Comissões permanentes e especiais, constituídas na forma e com atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato de que resulta a sua criação”. Nos termos do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR tem-se: “Art.36 – As Comissões são órgão técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório a



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

Considerando os fundamentos legais, constitucionais e financeiros expostos acima e o debate do Processo, esta Relatoria, por unanimidade de seus membros, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

É o Parecer,

S. M. J.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de junho de 2025.

Douglas Horst – Presidente/Relator: _____

Luci M. Z. Rolim – Membro: _____

Vanderlei Chorna – Membro: _____

